

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Araruna  
Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)

Projeto de Resolução nº 01 /04.

Araruna / PB, 19.03.2004.

*Regulamenta o uso da palavra pelo Vereador, no plenário da Câmara Municipal de Araruna, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Adiciona -se ao texto do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruna**, especificamente ao **Capítulo XVII - Da Política das Sessões**, o seguinte dispositivo:

"Art. 101 - A. A cada Vereador será destinado um período de 15 minutos para fazer uso da palavra, seja em relação a defesa de matéria de sua autoria, seja para abordagem de tema livre.

§ 1º. O período de tempo referido no **caput** deste artigo, poderá ser dividido em **2 (dois)** períodos: ~~primeiro~~ de 5 minutos, **2º de 10 min.**

§ 2º. Para a utilização do tempo destinado ao uso da palavra, de forma não integral, o Vereador deverá, previamente, fazer expressa solicitação à Presidência da Mesa, nos seguintes termos: "Sr. Presidente, desejo me pronunciar utilizando de forma fracionada o tempo a mim destinado".

§ 3º. Dirigindo-se à tribuna sem menção à solicitação de que trata o parágrafo anterior, entende-se que o Vereador optou pela utilização do tempo de forma integral, ou seja, durante 15 minutos corridos.

§ 4º. O controle do tempo será efetuado pela Presidência da Mesa, que advertirá o orador quando restarem 3 minutos do tempo integral, ou 1 minuto quando da utilização do tempo de forma fracionada."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 2004.

Câmara Municipal de Araruna - PB  
Recebi em, 19 / 03 / 04  
*Aruto*

